



Ofício nº007/2005 - C

Campo Largo, 10 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente encaminhar o incluso Projeto de Lei nº005/2005, cuja súmula dispõe sobre a nova redação ao artigo 78 e parágrafos da Lei nº 941, de 16 de Setembro de 1991, estabelecendo normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana e dá outras providências.

A elaboração e aprovação de tal projeto se faz necessário para a regulamentação do pagamento de diárias do Prefeito, Vice- Prefeito e demais servidores municipais, adequando-se a legislação vigente aplicável à espécie e exigências do Tribunal de Contas do Estado, cujos valores fixados no Projeto em apreço são os mesmos já praticados no exercício passado que foram regulamentados através do Decreto nº092/2003.

Certo da apreciação e aprovação deste, aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência e Dignos Pares meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Edson Basso

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCELO PUPPI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Largo

Nesta